

## O PAPEL PEDAGÓGICO ESCOLAR SOB O PONTO DE VISTA DAS LEIS 10639/03 E 11645/08: APONTAMENTOS ÉTICOS E ÉTNICOS

Sônia Aparecida Siquelli<sup>1</sup>

---

### Resumo

Este artigo apresenta uma compreensão da formação do educador escolar a partir da ética da responsabilidade em relação às diferenças étnicas existentes na sociedade brasileira. Categorias como alteridade, nostridade e diálogo são apontadas como condição ética da formação desta consciência étnica. Esta tríade permite discutir as políticas existentes e as práticas pedagógicas dos profissionais da educação, a partir das leis 10639/03 e 11645/08, que traz a exigência de incorporar no currículo escolar da educação básica o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Pontos da prática docente e escolar que favorecem a criação não só de uma ética no agir pedagógico que dê conta da formação de uma consciência que minimize as diferenças étnicas, mas que dê sentido ao ato de educar os alunos como seres humanos necessitados de serem aceitos, incluídos nas relações de igualdade e não apenas de seres de direitos garantidos por leis. As leis e resoluções tão necessárias só fazem sentido se acompanhadas de uma ética que dê conta dos anseios de se ter uma sociedade igualitária, menos individualista e mais humana.

**Palavras-chave.** Etnia; Ética da Responsabilidade; Legislação; Políticas Públicas

---

### 1 INTRODUÇÃO

A temática acerca da inclusão das diferenças étnicas nas práticas pedagógicas escolares brasileiras vem atender uma situação educacional pungente do momento. Discutir

---

<sup>1</sup> Pedagoga, Mestre e Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos-UFSCar. Professora do Mestrado em Educação e Pedagogia da Universidade do Vale do Sapucaí-UNIVAS - Avenida Prof. Tuany Toledo, 470 CEP 37.550-000 - Pouso Alegre, MG, Brasil. F: (35) 3422 8143; (19) 8183 2590. E-mail: [soniasiquelli@univas.edu.br](mailto:soniasiquelli@univas.edu.br)

SIQUELLI, SÔNIA APARECIDA.

esse conteúdo de forma pedagógica é papel dos profissionais da educação, desde o gestor, o supervisor, o professor e os demais profissionais escolares responsáveis pela educação de crianças e jovens brasileiros dentro de instituições escolares. Este estudo pretende refletir sobre o conceito de que ética é preciso existir a partir de categorias como a *alteridade*, a *nostridade* e o *diálogo* como valores humanos postos. Bem como, problematizar e discutir sobre o que diz a legislação quanto ao direito de cidadania, social e humano, de parte da população brasileira originárias de diversas etnias.

Mais que uma discussão curricular faz-se necessária uma discussão conceitual para desencadear transformações na prática escolar. Pois, entende-se, segundo Arns (1975) que, “*mudadas as estruturas e a consciência permanecer a mesma, nada se transforma. Mudada a consciência, tudo se modifica*”. Consciência se muda com conhecimento. Promover reflexões teóricas que intencionam iluminar uma prática, se apresenta como uma das formas existentes possíveis de se transformar uma realidade de exclusão social étnicas para a realidade, a ser construída historicamente, de inclusão, que se faça primeiramente no nível da *prática escolar*, para que futuramente atinja o nível da *prática social*, com intenção de mais tarde se tornar uma *prática humana*.

## 2 ETNIA E ÉTICA. VALORES HUMANOS.

A partir da segunda metade do século XX, evidenciou-se na sociedade brasileira, uma preocupação com a necessidade de uma ética na formação do sujeito histórico-social. Com isso, chegou-se ao final do milênio, com uma preocupação social em promover um resgate do 'humano', ou seja, recuperar os valores que foram se perdendo em meio a tantos desenvolvimentos científicos, principalmente, naqueles ocorridos nas últimas décadas deste século.

A ética, como valor humano e também como ponto crucial para o resgate dos princípios humanos e dos valores que ora se encontram descontextualizados, precisando ser (re) significados a partir da relação professor-aluno. A partir da premissa que é difícil para o campo científico, para o religioso, para o senso comum dar conta da concretização prática sobre a reflexão ética, acreditamos ser o campo da educação um dos responsáveis para essa formação em prol da sociedade.

O papel do educador, seu compromisso e responsabilidade no resgate dos valores éticos do humano, ou seja, a educação deve ser hoje a atividade intersubjetiva, incumbida de pensar a postura ética vivenciada nas relações humanas. É possível constatar a importância de se construir, segundo as categorias *alteridade* e *nostridade*, um conceito de ética a partir dos significados percebidos pelas relações humanas construídas dentro e fora da sala de aula quanto ao respeito às diferenças étnicas.

Entende-se por *alteridade*, segundo Schutz (1979, p. 166), a qualidade da percepção do outro como sujeito em qualquer relação de intersubjetividade em que nos encontramos, no momento mesmo de vivência dessa relação e de percepção de si mesmo. No caso específico da relação pedagógica, é o que podemos captar a corrente de pensamento do aluno ('outro') e ele, a nossa, ou seja, nesse momento a subjetividade do '*alter*', isso porque não podemos captar o nosso próprio eu a não ser por meio de reflexão no outro. "Não é necessária à referência a um exemplo de inter-relacionamento social ligado por meio da fala". Quem já jogou um jogo de tênis, tocou música de câmara ou fez amor, captou o outro em seu "presente vivido imediato" (SCHUTZ, 1979, p.166).

Isso significa que o aluno pode, como o professor, viver nos seus atos e pensamentos, dirigidos para seus objetos, ou voltar-se para seu próprio agir e pensar; que pode vivenciar o seu próprio eu, mas que pode ver a corrente de consciência no presente vívido. Na medida em que cada um de nós vivencia os pensamentos, atos do outro no presente vívido, enquanto que ambos (professor e aluno) só podemos captar os nossos próprios no passado, por meio da reflexão, o professor sabe mais do aluno (outro) e ele sabe mais do professor do que cada um sabe sobre sua própria corrente de consciência. Esse presente, comum a ambos, é o campo puro do '*nós*'.

Isto posto, por completo, entende-se por *nostridade*, também segundo Schutz (1979, p.166), outra característica em favor da formação ética do professor, a capacidade de vivência do nós, na atualização do relacionamento face a face. Professor e aluno estão conscientes um do outro e participam simpaticamente das vidas um do outro, não importa quão curta seja a sua duração.

Trabalhamos com essas duas categorias, porque julgamos ser pertinentes já que analisamos relações pedagógicas, mas que humanas e pessoais. Tornou-se importante abordagem de tais categorias uma vez que conceber os ressignificados éticos e étnicos

do professor significa conhecer as relações estabelecidas no momento de aprendizagem, momento este vivenciado simultaneamente por professores e alunos em sala de aula.

E nesse estudo da construção significativa do *álter* na construção do respeito às diferenças étnicas privilegia-se o *diálogo* como um espaço criado pelo professor para se promover a *alteridade* e a *nostridade* e, conseqüentemente, a postura ética do educador em relação à condição étnica em sala de aula, independentemente de legislação. Nas condições colocadas aqui, levantar possíveis considerações acerca de como promover, nas relações humanas, o espaço para o *'outro'*, para o *'nós'* e para o *diálogo* como meio de uma formação ética vivenciada na construção dos valores étnicos e éticos.

### 3 ETNIA. UMA QUESTÃO HISTÓRICO-LEGAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA

O conhecimento e a reflexão de como se deu a formação e constituição histórica da sociedade brasileira, destacando a influência e importância de etnias diferentes nessa construção social, econômica e política aponta para as legislações em vigor, desde a Constituição Federal de 1988, a reafirmação destes direitos postos na LDB 9394/96 e, principalmente, as diretrizes apontadas pelas leis 10639/03 e 11645/08, para que promova uma interpretação de cada artigo com intuito de desencadear a compreensão por parte dos supervisores e professores da educação escolar. Pensar possibilidades de organização curricular para educação básica de forma que privilegie o conteúdo, a forma de ensino e a aprendizagem, até a formação docente para esse trabalho.

É importante destacar, o que parece até dispensável, a importância da continuidade do processo educacional de abandono de paradigmas pautados na exclusão das diferenças entre seres humanos para o momento de incorporação de modelos que incluam essas diferenças não somente nas instituições, mas no seu universo de conhecimentos, de direitos, de educação, entre outros. A maior queixa encontrada no processo ensino aprendizagem de etnias diferentes, não é pura simplesmente o grau de complexidades apresentadas aos professores é ademais, relacionado ao preconceito referente às fontes equivocadas e carregadas de desinformações sobre a África, ao universo indígena, entre outros.

Raras são as vezes que essas informações não chegam carregadas de preconceitos alienantes e restritivos. Percebe-se através da arte, dos conhecimentos históricos, filosóficos e

sociais que a imagem que chega até nós na formação escolar são de que África é um território de macacos, leões, de animais selvagens e de um povo miserável. Como é sabido, esse exemplo muitas vezes pode ser notado também em outras etnias, em períodos históricos diferenciados, colocadas muitas vezes em estado de exclusão e exploração social.

Iniciamos o século XXI inseridos nesse cenário, de constatação de uma realidade a ser transformada juntamente com o sentimento de impotência por parte das instituições formadoras, sejam estas a escola e mesmo a família. Conforme nos aponta o documento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2005), para romper com esse contexto, entidades formais e informais trabalham no sentido da conscientização, do engajamento e de transformações dessa realidade. Presenciamos articulações políticas entre estados, municípios, ONGs (Organizações Não Governamentais), movimentos políticos, sociais, entidades promotoras da causa afrodescendente, sociólogos e muitos outros, irem à busca de legislações e políticas públicas que amparassem e fundamentassem toda transformação almejada de quebra de paradigmas.

Temos na Constituição Federal de 1988, o compromisso do Estado em proteger qualquer manifestação de culturas tidas como excluídas do espaço social brasileiro. Pós-abolição é a primeira tentativa real de preocupação de defender culturas como a afrodescendentes. Com isso a compreensão de que somos um país devedor de imigrantes africanos, chama atenção para a conscientização da população brasileira através do currículo escolar. O que por muito tempo foi dispensável em nossos conteúdos pedagógicos agora se faz direito da população e dever do Estado e das instituições em se comprometer com essa formação.

Década de 90 marcada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, em seguida, na primeira década do século XXI, pela Lei 10639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na educação básica, após embates ideológicos que trouxe a tona uma questão de dívida histórica com os descendentes africanos. Ora mas o reconhecimento dessa realidade perpassa a valorização a direitos sociais, civis, culturais e econômicos.

Para que isso ocorra, mudanças em discursos, posturas, ações educativas devem ser estabelecidas, com isso os profissionais da educação básica e da educação superior são chamados a conhecerem a história e a cultura desses povos que, por anos, foram tratados com

certo grau de invisibilidade e importância merecida. Leis e políticas direcionadas a desigualdades raciais e sociais foram estabelecidas pelo Estado a partir dos movimentos sociais.

Essas iniciativas têm como objetivo, se é que existem condições de apagar tudo que foi feito a essas etnias, organizar programas de ações afirmativas, políticas dirigidas com o objetivo de acabar com as desigualdades raciais e sociais, com tratamento diferenciado dos demais da sociedade brasileira. Essas ações atendem compromissos afirmados entre nações em prol do combate ao racismo e a discriminação, são essas a Convenção da UNESCO/ 1960, Conferência Mundial de Combate ao racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e correlatas de 2001.

Por isso entende-se que a escola possui a obrigatoriedade de cumprir o papel de assegurar o direito à educação de todo cidadão, garantido pelo Estado o acesso, a permanência e a qualidade de ensino e aprendizagem. Com isso estende-se ao papel da escola, o engajamento pela superação do racismo da discriminação social, política, econômica, racial, cultural, entre outras.

A obrigatoriedade legal da inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica representa a materialização daquilo que é de direito de qualquer um dos cidadãos. Isso repercute em questões pedagógicas que perpassam, inclusive, não somente um estudo curricular, mas formação continuada de professores, supervisores e gestores da escola.

Promover o acesso à escola ao negro e ao indígena no Brasil vai além da garantia de vagas, material escolar, transporte, merenda, entre outros, é valorizar a cultura de um povo que constitui grande parte da dimensão econômica desse país, como nos mostra a história. Há danos provocados que se repetem há mais de cinco séculos a essas etnias marginalizadas culturalmente. Isso os feriu na sua identidade e nos seus direitos de cidadania.

Professores, gestores, supervisores, coordenadores, e todos os profissionais da educação básica devem construir o entendimento de que a obrigatoriedade que se apresenta hoje na sua formação, na modificação curricular, na mudança de concepção, vem atender uma questão de justiça, movida pelos valores de igualdade, alteridade e justiça social. Valores esses descaracterizados atualmente, devido à crise de princípios educacionais de nossa cultura, ignorados até algumas décadas atrás, mas atualmente adquiriram espaço no discurso pedagógico. Hoje em dia, é fácil encontrarmos nas políticas educacionais um vocabulário de

apelo à inclusão social, no entanto que carece de sentidos, pois nas práticas escolares ainda encontramos posturas indiferentes e até mesmo de negação às diferentes culturas.

O Brasil é um país de pluralidade cultural, multiétnico, de instituições escolares mantidas pelo Estado como direito de cidadania à educação, portanto todos e, cada um, desse país deve buscar conhecimentos que lhe deem condições de adquirir valores diversos de cultura, de práticas mais justas e igualitárias. E com certeza poderemos elencar indicadores que realmente apontem para uma qualidade em educação que antes de qualquer parâmetro se faz pela igualdade de condições de acesso, de permanência e de qualidade.

#### 4 ETNIA E ÉTICA. QUESTÕES CURRICULARES

Depois do reconhecimento que há problemas difíceis de resolver, da negação de que a sociedade brasileira estaria passando por uma crise de valores, este estudo defende a ideia de que *um mal-estar ético perpassa a sociedade brasileira* quanto à questão das diferenças étnicas, de um lado pela própria justificativa histórica do longo período de escravidão em relação aos negros e do genocídio cometido em relação à cultura indígena no processo de colonização pelos europeus no século XVI. E, do outro pela tentativa deste cenário de discriminação e exclusão ser abordado pelas vias de leis e resoluções que instauram um cenário de que tudo nesse país não sai do papel, desde o direito à educação a todos os brasileiros (Constituição Federal de 1988) à inserção de conteúdos culturais destas etnias no currículo da educação básica (Leis 10639/03 e 11645/08).

Valores éticos, perceptíveis do ponto de vista individual e não social, portanto valores psicológicos antissociais se resumem no egoísmo, que teria na violência sua principal consequência prática. Cenário que percebemos bem neste início de século XXI desde as sociedades mais desenvolvidas economicamente e socialmente até as em ascensão.

Os valores, alguns deles, que a escola deveria se preocupar em construir juntamente com seus pares, presentes em todos os discursos de grandes lideranças mundiais e brasileira, poderiam ser os abaixo apresentados:

1) Promover a igualdade: fazer com que cada pessoa desenvolva o senso da justiça baseado na igualdade entre os homens; do conceito de justiça decorre o de igualdade, que deve ser pensado pelo de equidade.

2) Promover o interesse pelo o *outro*: fazer com que as ações de cada um sejam movidas pelo sentimento de solidariedade; que implica a ajuda desinteressada a alguém. Promovendo assim a *alteridade* (de *alter*, latim, outro), que ao longo da História da Filosofia, recebeu diferentes sentidos: ser outro, ser do outro, atitude para com o outro, problema do próximo, existência do próximo, realidade dos outros, encontro com o outro, reconhecimento do outro.

Como elemento constitutivo das relações humanas, a percepção da *alteridade* contribui para a postura ética devido toda conduta e toda reflexão fundamentar-se no valor e na dignidade da outra pessoa, do *alter*. O sujeito se projeta e se espelha como pessoa, procurando fazer o melhor como se fosse para si mesmo.

Pelo fato de a pessoa ser abertura ou intersubjetividade é que se pode afirmar ser ela, também, alteridade: “A fala do outro e a nossa escuta são vivenciadas em simultaneidade do presente vivido” (SCHUTZ, 1979, p.160) e, o fato de eu poder captar a corrente de pensamento do outro, sua subjetividade, enquanto não posso captar o meu próprio eu, a não ser por meio de reflexão, faz-nos acreditar ser a reflexão sobre a postura ética do educador captada sobre o conhecimento tido do outro, que sabe mais de mim do que cada um de nós sabe sobre a sua própria corrente de consciência.

3) Promover a equidade entre as pessoas: fazer com que as diferenças entre pessoas relacionadas à idade, sexo, etnia, entre muitas outras, possam ser aceitas e respeitadas em nome da dignidade inerente à pessoa humana, um imperativo da sociedade democrática.

Nas relações humanas existentes dentro da formação do educador, estabelece-se um ambiente de comunicação comum, ou seja, na medida em que cada um vivencia os pensamentos e atos do outro no presente vivido, esse presente, comum a ambos, é o campo puro do *nós*, há uma simultaneidade vivida do *nós*, enquanto o *eu* só aparece após o retorno reflexivo.

Essa visão do campo do *nós* existente nas relações humanas, segundo Schutz (1979, p.166), permeia a reflexão compreensivista acerca da outra pessoa. Compreender outra pessoa, muitas vezes, significa atos intencionais, ou experiências subjetivas, ou seja, é necessário compreender a realidade atual da ética na formação do educador, enquanto uma experiência vivida por seres humanos que se relacionam, que se descobrem ao explicar suas próprias experiências.

Considerar a importância do outro, o seu movimento em relação ao *eu* de cada um, a existência de um campo comum do *nós* para uma reflexão acerca da sua postura ética frente às relações humanas dentro da formação dos educadores, pode se tornar uma das vias de promoção deste fenômeno.

4) Promover o diálogo: fazer com que os conflitos e as divergências possam ser resolvidos e superados pelo diálogo. Numa sociedade democrática, o diálogo é a forma por excelência de superar conflitos, é a comunicação entre as pessoas. As relações humanas implicam ações sociais e envolvem comunicação. O educador, na sua formação, é um comunicador que vivencia o processo de comunicação em curso, como ‘trabalhar no seu presente vivido’.

Eleger o diálogo como fonte primeira de comunicação nas relações e posturas éticas frente os valores étnicos dentro da educação parece ser uma atitude acertada dentro de uma realidade adversa quanto a possíveis soluções para seus problemas sociais. O educador, na sua formação, vive conflitos acerca de posturas a serem tomadas, porque advém de um contexto tumultuado de desemprego, violência, falta de moradia, alimentação, saúde e educação.

Instaurar o diálogo nessas relações conflituosas para uma possível compreensão de uma reflexão ética que vivencie todo este contexto conflituoso possibilita que não avance em atitudes que promovam a degeneração do ser humano enquanto “ser” e “ser do outro”. O processo comunicativo – o diálogo – promove o pensamento e a reflexão sobre posturas éticas a serem tomadas.

Embora as leis 10639/03 e 11645/08 e o texto do próprio documento dos Parâmetros Curriculares Nacionais reconheça que a tarefa de promover esses valores não compete apenas à escola, pois passa pela política, pela economia, pela ciência e por outras dimensões sociais, reitera que a formação ética quanto às questões de diferenças humanas, sejam estas étnicas, econômicas entre outras, (na escola, implicitamente) ocupa lugar essencial, já que ‘a sociedade é composta de homens e mulheres que pensam, julgam e agem’. Ou seja, o texto reitera a concepção da sociedade formada a partir de indivíduos e não sujeitos éticos.

Dessa concepção individualista de sociedade decorrem os parâmetros curriculares em que aparecem duas vertentes. Primeira, orientações psicopedagógicas pertinentes ao relacionamento intraescolar, a exemplo da preocupação no tratamento

equânime dos alunos pelos professores. Segunda, a impertinência dos valores a serem trabalhados, definidos ignorando-se a sociedade em que a escola está inserida. “Existem regras e leis que definem direitos e deveres na sociedade. É importante conhecer seu caráter histórico e sua relação com situações presentes” (BRASIL,1998, p.79).

Num primeiro momento, a ética, quando tratada como disciplina nos cursos de formação de professores, aponta para a seguinte constatação “... as impressões iniciais dos alunos em relação ao significado de ética e a produção final, qual seja, um código de ética do professor por eles construído” (HASSEN,1999, p.144). Nesse texto fica explícito, a partir do senso comum, o aparecimento nos discursos dos alunos, como se *ética* se reduzisse à *ética na profissão*. Isso demonstra que, na maior parte dos casos, são desconhecidas outras dimensões do campo da ética.

Percebeu-se que o senso comum diminui a importância da ética ao reduzi-la somente à ideia de sigilo e discrição. Geralmente, graças às influências da mídia na construção da visão de mundo das pessoas, para os alunos *ser ético é ser profissional, ou seja, nunca apontar erros dos colegas em grupo*.

A redução de Ética a Ética profissional e a redução de ética profissional a não criticar em público e manter sigilo demonstram a deformação com que chegou ao homem comum de nossos tempos o conceito milenar de Ética (HASSEN, 1999, p. 145).

É tão preocupante esse entendimento generalizado, segundo o qual, por ética, o colega se cala diante do erro do colega, o pior sentido do espírito de corpo. O erro deve ser apontado para poder ser reparado, isso vale tanto para o erro moral (um profissional mal intencionado deve ser denunciado incondicionalmente), quanto para o erro não moral.

A noção geral de sigilo está invertida. O sigilo médico é aquele que protege o paciente. O paciente deve ter assegurado, em situações específicas, o direito a que as informações que o médico dele obtenha sobre sua doença ou outros fatos relacionados à sua saúde não se tornem públicos.

Nas relações pedagógicas dentro da escola, muitas vezes, ocorrem o corporativismo e a cumplicidade entre professores, marcados pela omissão e o descomprometimento destes em relação aos seus alunos. Isto acontece no momento de avaliar, de selecionar conteúdos e, até mesmo, de repensar suas práticas, adotando

sempre o discurso vazio do senso comum e equivocado: de que nada adianta fazer por seus alunos porque não passam de crianças pobres, negras ou de qualquer outra condição, que jamais conseguirão ter uma profissão; ou que nada adianta querer promover o aluno porque as políticas governamentais, através da progressão continuada, sustentam que não se pode mais reprovar. Duas atitudes não éticas.

Outro equívoco é sobre a contestação da crítica. Crítica é a base do conhecimento: sem crítica não há desenvolvimento científico. Devemos perceber que criticar um colega é diferente de criticar uma conclusão de um colega: trata-se da diferença entre comentário sobre a pessoa e o comentário sobre as ideias, a inferência, a tese da pessoa.

Outra dificuldade está na confusão que se estabelece pela fluidez das fronteiras da ética com as leis presentes nos códigos que, portanto, pertencem ao campo jurídico e às normas de educação e etiqueta. Diante desses aspectos, em que se trata de postular o que se deve fazer e o que não se deve fazer em cada circunstância, a confusão está justificada.

Quanto à existência de códigos de ética como espaço por excelência para o entendimento do que seja um agir ético. Essa noção é problemática, na medida em que, ao localizar especialmente a ética, faz supor que ela prescindia de uma série de outros códigos impossíveis de serem previstos pela escrita ou pela sistematização. Simplifica a questão dos valores e da moral na proporção em que a sociedade se engendra, diminuindo a importância da ação ética em comparação com a competição e o sucesso material.

Além de ser uma tendência cultural a sistematização do conhecimento e das normas, o código de ética serve como guia de consulta, como uma orientação para o entendimento do que é consensual em um grupo. Entretanto, uma redução da ética à normatização simples de deveres previstos tão somente despreveria o período atual, que tem sido, em geral, caracterizado como de crise moral (HASSEN, p. 145,1999).

A formação do docente sobre o tema é, sem dúvida, precária, pois é difícil ter ética como disciplina nos cursos de graduação e, mais difícil encontrar um professor preparado metodologicamente, cognitivamente e didaticamente para abordar esse tema, uma vez que no período de ditadura no Brasil na segunda metade do século XX não houve incentivo da formação de professores em cursos de Filosofia, Sociologia e História. Rios (1999, p.10), uma das poucas autoras que faz parte das referências do

SIQUELLI, SÔNIA APARECIDA.

documento dos parâmetros curriculares que abordam a ética no currículo da educação básica, questionada acerca de ser preciso ou não a existência de um professor de ética, respondeu que não. Isso não significa que o professor não deva ser um especialista em todos os temas transversais, mas, não significa também que basta trabalhar espontaneamente com os valores ou aproveitar momentos pontuais para trazer discussão à classe. Afirma a autora que não se trata de impor, mas de afirmar valores.

O professor acaba por reforçar valores nas disciplinas que sustentam sua prática, em sintonia com a sociedade em que vive, como componente da rede curricular. A ética, enquanto tema transversal pressupõe um tratamento integrado das áreas e um compromisso com relações interpessoais no âmbito escolar, a fim de que haja vivência dos valores.

A moral como conjunto de princípios, valores e regras que orientam a conduta dos indivíduos e a ética como reflexão crítica sobre a moral. A ética, enquanto atitude crítica, indaga sobre a consistência e a coerência dos valores que orientam as ações, buscando seus fundamentos, "... está-se considerando a educação do ponto de vista da ética, da reflexão crítica sobre determinados valores presentes no comportamento humano em sociedade" (RIOS,1997, p:11).

Esta discussão sobre a formação ética do educador suscita o questionamento quanto ao educador, na sua formação desprovida de preconceitos étnicos, que deve estar consciente deste desafio; falar em ética ao mesmo tempo em que vemos os indivíduos se referirem a ela com frequência, percebemos uma descrença em relação à possibilidade de sua interferência. Neste ponto concordamos com a autora, mas discordamos quando afirma ser a ética um momento de *afirmar* valores, quando, na verdade, deveria ser o momento ainda de refletir sobre os valores e suas consequências nas relações interpessoais, de modo a não impor nada.

Nesta articulação entre o eixo filosófico como descrição da concepção de ética, a análise dos documentos dos parâmetros curriculares e a discussão acerca dos preconceitos e discriminação étnica se condensam o desafio radical de promover um momento de crítica à formação do nosso educador, num momento em que estamos vivendo processos complexos de transformação e de crise de princípios como da justiça, liberdade, entre outros.

## 5 CONCLUSÃO

A primeira preocupação ao concluir esse texto refere-se ao resgate da percepção sobre o conceito de ética humana acerca das diferenças étnicas ao longo do desenvolvimento da sociedade. A segunda preocupação refere-se à postura ética do professor nas relações pedagógicas, na realização de sua atividade docente. A terceira refere-se ao processo de concepção do professor na sua formação que atente à *alteridade*, *nostridade* e *diálogo*. Assim, a guisa desta conclusão, pode-se levantar alguns pontos de reflexão aos educadores sejam estes em formação ou não:

1) Uma interpretação compreensivista de que a educação como instrumento de forjar o sujeito ético histórico, como uma das alternativas de dar conta dessa formação de responsabilidade étnica, fundamentando-se na visão perceptiva pedagógica que favorece a criticidade do aluno. A atitude crítica, por sua vez, está apoiada no pressuposto de que a ação compreensivista é a ação que o liberta de alguma forma de opressão. Assim, o ser humano somente se liberta da ignorância ética e étnica na medida em que conhece e percebe criticamente a realidade em que está inserido. Ser crítico significa estar preparado para descobrir a própria situação como a de alguém que não conhece todas as verdades das coisas. Mas significa, também, a consciência de que ninguém, nem mesmo um professor *onipotente* – se isso é admissível – detém o conhecimento ético e étnico verdadeiro e definitivo do mundo. Todo saber ético está sujeito à crítica e todo conhecedor ético pode estar enganado em seu saber, visto ao caráter relativista da postura ética, dependendo de valores culturais e do momento histórico em que estes são assumidos em relação às diferenças étnicas.

Portanto, a criticidade está relacionada com a percepção de que a situação ética humana é a condição de um ser que pode se enganar. A educação libertadora nesse sentido corrobora com a formação ética do professor, pois liberta a pessoa da dominação decorrente da compreensão de que a própria ignorância é a fonte de submissão.

2) Segundo ponto a ser destacado concerne à segunda preocupação que pergunta pela postura ética e formação étnica pedagógica do professor-educador. Pois bem, o professor-educador é um educador com valores éticos e étnicos com características especiais. Sua postura ética pedagógica constrói-se sobre a pressuposição de que o aluno educando tem uma história de vida carregada de valores

éticos, estéticos, morais, religiosos, étnicos; que é elemento de seu próprio aprendizado. Esse aluno tem, ainda, uma estrutura psicológica peculiar e um processo de conhecimento diferenciado de princípios éticos revelados pelos relacionamentos forjados ao longo da história da humanidade. É apresentado ao educador ético, portanto, uma das maneiras de perceber as diferenças étnicas para conhecer essa realidade.

3) Terceiro ponto permite convalidar a sugestão de que é na sala de aula que se processa a relação ética pedagógica entre professor e o aluno. A sala de aula é um lugar privilegiado na formação de professores maduros, pois é ali que suas experiências éticas de vida se tornam elementos de uma reflexão crítica, através da alteridade e do campo da nostridade sendo, portanto, o instrumento de sua própria educação ética. Desse modo, dadas as condições históricas dos valores éticos e étnicos que constituem a realidade brasileira, propõe-se como uma das medidas, da qual se pode socorrer em um primeiro momento, que a formação ética e étnica do educador se processe por meio de sua prática em sala de aula.

Finalmente, destacando-se alguns aspectos que foram relevantes para a construção desta discussão, buscar um educador sensibilizado com a problemática das diferenças étnicas em qual ética está pautada sua formação. A discussão feita a partir de aspectos específicos da legislação não elimina possíveis outros enfoques, sejam estes, por meio de observação participante, ou pelo diagnóstico dos procedimentos utilizados pelos professores em sala de aula, ou apenas apontando os momentos em que os professores falhavam eticamente em sua prática docente.

Mas, a condição necessária para se perceber alguns problemas da educação ética preocupada com a formação ao respeito às diferenças étnicas nos cursos de formação de professores, especialmente aqueles que decorrem em sala de aula. Pelo contrário, num processo de percepção cujos participantes sejam professores e alunos, aqueles que vivenciavam as relações pedagógicas.

As ações éticas pedagógicas desencadeadas pelos professores, postas em curso na medida em que os problemas oriundos de discriminação, ou mesmo de preconceitos em relação às diferenças étnicas, possibilita um redirecionamento dos procedimentos éticos adotados pelos professores, os educadores dessa relação.

Como já é sabido pelos conhecimentos históricos da educação brasileira, de educação tradicional, centrada na figura autoritária do professor, como detentor do conhecimento, por exemplo, que os professores na sua graduação não tiveram uma

educação que promovesse o diálogo, a valorização da alteridade, o respeito às diferenças étnicas, entre muitas outras, mas que agora, enquanto professores formadores de educadores se esforçam para criar um espaço para que o diálogo seja o meio que viabilize suas relações pedagógicas em sala de aula com seus alunos.

Certamente que em outras formas de abordagem deste tema, os dados observados e pesquisados geralmente revelam, com objetividade, a situação que se quer demonstrar. O que todas essas considerações finais parecem sugerir é que urge que se avaliem as políticas de formação do educador ético quanto à questão das diferenças étnicas que se encontra a própria constituição da sociedade brasileira, de maneira a caracterizar o ensino desta ética do respeito às diferenças humanas, como modalidade específica dentro da problemática educacional.

O processo pedagógico nos cursos de formação docente requer um corpo de conhecimentos específicos quanto a diversas etnias presentes. O professor e demais educadores envolvidos na educação escolar, precisam apropriar-se dos elementos que tornam a educação ética para a formação de professores uma modalidade de ensino diferente da educação de valores, há muito conhecida como Educação Moral e Cívica. Políticas voltadas para a formação de educadores éticos poderiam ser pensadas em termos de soluções que privilegiassem o espaço pedagógico da sala de aula. Enfim, a prática pedagógica da ética, como meio para diminuir as desigualdades étnicas, com alunos dos cursos de formação docente poderia ser tomada como instrumento de formação de educadores.

Isto, certamente, não seria o fim do problema, diante do que aqui se pretendeu descrever e demonstrar; seria um modo, dentre outros, capaz de produzir resultados práticos satisfatórios. Esses resultados práticos podem ser expressos nos seguintes itens:

- a) A sala de aula corresponde a um espaço distante da vida do educando diante da problemática aqui levantada;
- b) A escola é um local onde se legitima o conhecimento, percebe-se isso no momento em que se constata historicamente que, tanto para professores como para seus alunos o bom professor é aquele que domina seus conteúdos e sabe transmitir;
- c) A sala de aula pode se constituir como instrumento de mudança da própria vida social e política dos educandos; observa-se isso na importância dada aos alunos e professores nos laços de amizade estabelecidos durante as relações pedagógicas. E,

- laços de amizade pressupõem considerar a diminuição das diferenças étnicas, estas nesse contexto não são determinantes;
- d) O conteúdo formal das disciplinas, geralmente, está distante da vida cotidiana do aluno, conseqüentemente, a reflexão ética e étnica também. Cabe ao professor relacionar a experiência de vida do educando, com seus valores éticos e étnicos ao conhecimento formal;
  - e) A metodologia utilizada em sala de aula deve favorecer a participação ativa do educando, como forma de superação das relações de poder impostas por modelos consagrados na educação (educação tradicional, formadora dos professores e de escolas com valores morais onipotentes). Isso diminui as diferenças entre os alunos entre si e em relação aos professores. Até para que o valor da igualdade seja incorporado no processo educacional;
  - f) A relação entre professor/aluno que historicamente foi alicerçada na ideia de que o professor é aquele que sabe tudo, ao contrário do aluno, que nada sabe, marcada pela influência do mito do professor que sempre se configura como excelente maravilhoso e detentor do saber, neste momento pode-se notar que essa concepção de onipotência mostra movimentos de mudanças, ou seja, os alunos já perceberam que seus professores estão preocupados em investigar sua prática para que à luz teórica possa refletir suas posturas éticas a serem construídas nas relações pedagógicas dialógicas em sala de aula;
  - g) A relação afetiva entre professor e aluno pode influenciar de forma decisiva a continuidade do aluno em sala de aula, além de contribuir de modo significativo para o processo ensino/aprendizagem; esse item também presente nas visões de alunos e professores uma vez que se preocupam em manter uma relação calcada na amizade, na percepção e valoração do outro;
  - h) A formação do educador para o ensino de ética realiza-se com base na docência em sala de aula, desde que esta experiência seja organizada e sistematizada. A docência por si só não forma o educador ético, responsável por uma formação pautada na igualdade étnica. É preciso que haja momentos sequenciais e frequentes para a reflexão ética da prática de formação, as diferenças étnicas realizadas em sala de aula.

A motivação do educador é um elemento indispensável no processo de sua própria formação. Isto quer dizer que a organização de um espaço sistematizado de

reflexão sobre posturas éticas a serem tomadas não surtirá efeito, se for uma medida imposta por setores administrativos ou mesmo pela criação de leis e resoluções, como vemos ultimamente. De qualquer maneira, a formação do educador na própria ação docente deveria ocorrer como forma de educação continuada, não invalidando a formação acadêmica necessária à competência técnica do educador ético, preocupado com a questão das diferenças étnicas.

- i) É preciso que o Estado seja responsável pela elaboração de políticas de educação ética que incluam à formação específica do educador no seu currículo a questão étnica, pois o educando ético tem características específicas que fazem dele o sujeito ético diferenciado dos demais enquanto membros do processo de interação pedagógica, além de ser necessário que os sujeitos da escola participem da construção das políticas educacionais, a ação dos sujeitos deve alcançar os rumos das decisões do Estado;
- j) Trabalhar uma formação docente capaz de promover, perceber e solucionar problemas na área da educação quanto às diferenças individuais de cada um, sendo a diferença étnica a mais necessária, posto ser esta a característica mais importante da cultura brasileira. Esta formação está ligada a um enfoque da percepção cujos sujeitos envolvidos no processo educacional desempenham um papel relevante na percepção e nas possíveis soluções dos problemas detectados.

Todos os pontos aqui elencados como condição de desencadear nos educadores escolares a condição de reflexão sobre as diferenças étnicas e como minimizar e extingui-las, não fecham aqui esta discussão seja acerca da legislação ou mesmo da concepção de homem, de cidadão, de pessoas, de infância que queremos ter; ao contrário, se constituem um dentre os muitos modos de abordagem que poderão surgir a partir da percepção significativa da ética da alteridade na formação do professor.

---

**TEACHING SCHOOL PAPER UNDER THE VIEWPOINT OF LAW 10639/03 AND  
11645/08: NOTES ETHICAL AND ETHNIC**

**Abstract**

This article presents an analysis of teacher education from the school of ethical responsibility toward ethnic differences exist in Brazilian society. Categories such as alterity, nostridade and dialogue are seen as ethical condition of the formation of this ethnic consciousness. This triad lets discuss existing policies and pedagogical practices of educational professionals, from law 10639/03 and 11645/08, which brings the requirement to incorporate into the curriculum of basic education and the teaching of history and Afro-Brazilian Culture African. Points of teaching practice and school that promotes not only the creation of an ethical act in teaching that accounts for the formation of a consciousness that minimizes ethnic differences, but that gives meaning to the act of educating students as human beings need to be accepted, included in relations of equality and not just beings of rights guaranteed by law. The laws and resolutions as necessary only make sense if accompanied by an ethic that realizes the aspirations of having an egalitarian, less individualistic and more human.

**Keywords:** Ethnicity; Ethics of Responsibility; Legislation; Public Policy

---

## EL PAPEL PEDAGÓGICO ESCOLAR BAJO EL PUNTO DE VISTA DE LAS LEYES 10639/03 Y 11645/08. APUNTES ÉTICOS Y ÉTNICOS

### Resumen

Este artículo presenta una comprensión de la formación del educador escolar a partir de la ética de la responsabilidad en relación a las diferencias étnicas existentes en la sociedad brasileña. Categorías como la alteridad, el ser nosotros mismos y el diálogo son apuntadas como condición ética de la formación de esta consciencia étnica. Este trío permite discutir las políticas existentes y las prácticas pedagógicas de los profesionales de la educación, a partir de las leyes 10639/03 y 11645/08, que traen la exigencia de incorporar en el currículum escolar de la educación básica la enseñanza de Historia y Cultura Afro-Brasileña y Africana. Puntos de la práctica docente y escolar que favorecen la creación no sólo de una ética en el acto pedagógico que tome cuenta de la formación de una consciencia que minimice las diferencias étnicas, sino que dé sentido al acto de educar los alumnos como seres humanos necesitados de ser aceptados, incluidos en las relaciones de igualdad y no solamente por ser derechos garantizados por leyes. Las leyes y resoluciones tan necesarias solo tienen sentido si

son acompañadas de una ética que tome cuenta de las ansias de tener una sociedad igualitaria, menos individualista y más humana.

**Palabras clave:** Etnia; Ética de la Responsabilidad; Legislación; Políticas Públicas

---

### REFERÊNCIAS

- ARNS, P. *Jornal Correio Popular*, Campinas-SP, 1975.
- BOSI, A. *Cultura Brasileira: Temas e Situações*; São Paulo: Editora Ática, 2002.
- BRASIL, S.E.E.F. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos: Apresentação dos Temas Transversais* - Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 05/10/1988.
- BRASIL. *Lei 10639/03*, de 09 de janeiro de 2003.
- BRASIL. *Lei 11645/08*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- BRASIL. *Lei 9394/96*. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Câmara dos Deputados, Brasília/DF, 1996.
- BRASIL, Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial. Ministério da Educação-MEC. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília/DF, 2005.
- DELORS, J e outros. Educação – Um Tesouro a Descobrir. *Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI*. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: MEC: UNESCO, 1999.
- HASSEN, M.N. A. Pré-Conceitos, Conceitos e Códigos. *Educação e Cidadania*, p.143-145, Rio Grande do Sul, 1999.
- RIOS, T. A. *Ética e Competência*. São Paulo: Ed. Cortez, 1997.
- \_\_\_\_\_. Ética, para alargar a consciência. *Jornal do MEC*. Brasília, p.10, 1999.

Data de recebimento: 30/12/2012

Data de aceite: 03/02/2013